

a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Setembro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // Sr. Cap.^m Mór Manoel Lopes Vianna.

P.^a o Alferes Côm.^{de} da Fortaleza de Parnaguá

Recebo a carta de VM.^{ce} de 20 do mez passado, a que sou a dizer, mandarei fazer diligencia em Santos pelo desertor Francisco de Olivr.^a e que a respeito do Indio Nicacio, e dos mais que todos sam Livres se hade intimar ahi huma ordem a VM.^{ce} a quem nam deve fazer reparo o alivio dos Indios, e dos Auxiliares, que mandou retirar o Sarg.^{to} Mór Francisco Jozé Montr.^o deixando som.^{te} dez nessa Fortaleza, porque alem das justas razoens, q' me moveram a tomar a d.^a resoluçam, hé preciso conservar som.^{te} no estado, em que se acha essa d.^a Fortaleza até eu mandar o Engenheyro examinar o que se ha, ou nam fazer.

A Camera teve razam em nam querer continuar a dar dinher.^o p.^a as obras dessa Fortaleza, com que VM.^{ce} diz se comprava, farinha p.^a municiamto da Guarniçam, porem VM.^{ce} lhe entregue a minha carta junta, em q' lhe digo a este respeito, que assista por emprestimo com o dr.^a necessario p.^a se comprar a farinha, com q' se hade fazer daqui por diante o municiam.^{to} de cujas quantias hade VM.^{ce} passar recibos a Camera para avista delles ser paga pela Junta da Real Fazenda dos d.^{os} emprestimos.

As esportulas das embarcaçoens me pertencem desde q' tomei posse do Governo em 14 de Junho do presente anno: assim já nam pode ter duvida aquem as hade remeter. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Setb.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Alferes Manoel Gomes Marzagam.

P.^a a Camera de Parnaguá

Assistam VM.^{ces} por emprestimo dos rendimentos dessa Camera com as tenues quantias, q' forem precisas p.^a se com-



prar farinha para municciamento da pouca Tropa, q' existe na Fortaleza dessa Villa, cobrando recibos de q.^m comandar a mesma Fortaleza avista dos quaes e com Procuraçam do Procurador, dessa Camera farei sempre na Junta da Real Fazenda pagar prontam.^{te} a importancia dos Sobred.^{os} emprestimos.

D.^s g.^{de} a VM.^{ces} S. Paulo a 6 de Setembro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezd.^e e mais Of.^{es} da Camera da V.^a de Parnaguá.

P.^a o Sarg.^{to} Mór Jozé Galvam de França

Estimo a vinda de seu filho, a quem já mandei Sentar praça na Infantaria Voluntaria, onde o attenderei, como for justo, e possivel. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Setembro de 1775 // De VM.^{ce} venerador Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Then.^{te} Manoely Jozé de Carv.^o — em Mogy das Cruzes

Logo fiz Sentar praça a Jozé Nunes, e volta agora p.^a essa Villa com Licença de 8 dias, os quaes não deixará exceder. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Setbr.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camera de Jacarehy

A vista da representaçam de VM.^{ces} de dous do corrente me parece justo o alivio dos pobres Sargentos: assim Ordeno, q' rodem tambem os Cabos com elles p.^a se revezarem mais interpoladam.^{te} e permito q' algum Soldado mais capaz faça as vezes de Cabo nas Paradas: bem advertindo, q' estas hão de ser formadas de cinco pessoas, e q' huma destas Será ou Sargento, ou Cabo, ou Soldado, q' entre os cinco houver mais inte-

